



## AUTORIZAÇÃO

**Ao Setor de Licitações,**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA, EM PARTICULAR, PARA A PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS JUDICIAIS VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES DO HOJE EXTINTO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AOS COFRES DO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO PELA UNIÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO - VMAA.** Para contratação da empresa: **THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida na Av. Dom Luis, nº. 300, Salas 1008 e 1009, Aldeota, Fortaleza - Estado Ceará, CEP 60.160-196, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas com o nº 04.060.148/0001-72.

Informamos ainda que há fundamentação legal para tal contratação com base nos termos do caput e inciso II, do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e incisos III e V do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A referida despesa correrá por conta de utilização de recursos por conta das receitas extra orçamentárias do Município de Capistrano na Dotação Orçamentária nº 12.122.0002.2.022 - 3.3.90.39.00 - Secretaria Municipal de Educação Básica.

CAPISTRANO/CE, 24 de outubro de 2023.



**Mirlla Cunha Menezes**  
Secretária de Educação Básica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

*Gabinete do Prefeito*

**PORTARIA Nº 070A/2021**

**Capistrano-CE, 10 de setembro de 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Antonio Soares Saraiva Junior**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MIRLLA CUNHA MENEZES**, inscrita no CPF de nº **012.547.693-07**, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, referência (CC-1), criado pela a Lei Municipal de Nº 881/2009 de 28 de janeiro de 2009.

**Art. 2º - Continuam válidos** todos os efeitos constantes na Portaria de nº 158/2021.

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

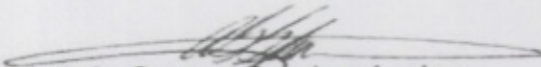
REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 10 (dez) dia do mês de setembro do ano de 2021.**

  
**Antonio Soares Saraiva Junior**  
**Prefeito Municipal**

Antonio Soares Saraiva Junior  
CPF 614.913.733-04  
Prefeito de Capistrano

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com